

Tome a atitude.  
Vença essa barreira.



O tabagismo não deixa  
ninguém ir muito longe



**Município de  
Bela Vista da Caroba,  
Secretaria Municipal  
de SAÚDE.**

### **Orientações para Motociclistas**

Orientações sobre medidas que devem ser adotadas para minimizar o risco de acidentes com motociclistas, que é o principal grupo de risco no trânsito. É importante ressaltar a utilização de dois itens de segurança. O primeiro, e essencial em caso de acidente, é o uso de capacete fechado e com viseira, que obedeça às descrições da Resolução 453/2013 do Conselho Nacional de Trânsito, além de ser certificado pelo Inmetro.

Se o capacete não possuir viseira o uso de óculos de proteção, que permite a utilização simultânea de óculos corretivos ou de sol é indispensável. Capacetes de qualquer outra natureza, mesmo o popular "coquinho", não são permitidos. O transporte de crianças na garupa é proibido para menores de sete anos de idade e para toda pessoa que não tenha condições de cuidar da própria segurança.

A infração é gravíssima e prevê multa de R\$ 191,54, além de sete pontos na CNH, suspensão do direito de dirigir e recolhimento da CNH. A frota de motocicletas no Paraná atingiu a marca de 973.487 motos em maio de 2014.

Na comparação com o ano anterior, a alta é de 2,5%. Atualmente, existe uma motocicleta para cada 3,8 carros registrados no Detran PR.

**MOTOCICLISTA,  
PILOTE COM CUIDADO.  
O PRÓXIMO ACIDENTE  
PODE SER COM VOCÊ**



**Câmara Municipal  
de Pérola Do Oeste**



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE</b>		<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 31/2014 - PR</b>	
CNPJ: 75.834.290/9991-69 RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 286 C.E.P.: 85740-000 - Perola do Oeste - PR		Processo Administrativo: 54/2014 Processo de Licitação: 54/2014 Data do Processo: 08/10/2014	
		Folha: 1/1	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>			
O(s) Prefeito Municipal, ALCIR VALENTIN FIGUEROA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:			
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:			
a) Processo Nr.: 54/2014			
b) Licitação Nr.: 31/2014-PR			
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL			
d) Data Homologação: 28/10/2014			
e) Data da Adjudicação: 28/10/2014 Sequência: 0			
f) Objeto da Licitação: A presente licitação, tipo menor preço por Lote, tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de Cálculo dolomítico a granel, unido, Super fosfato Triplo, cloreto de potássio e Cama de aviário para a execução de fortalecimento da atividade letícia do Sudoeste do Paraná, mediante a seguinte:			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
	Qtd de Itens	Medida Decida (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
Lote 1 - 004851 - UNIÃO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME	5	0,0000	29.300,00
<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>5</b>		<b>29.300,00</b>
<b>Total:</b>	<b>5</b>		<b>29.300,00</b>
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).			
Dotação(ões): 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (329) Saldo: 27.790,00			
Perola do Oeste, 28 de Outubro de 2014.		ALCIR VALENTIN FIGUEROA PREFEITO MUNICIPAL	

<b>ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2014	
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA CNPJ Nº 19.662.084/0001-57	
Representante: EDINA DA COSTA CORTUNG	
CPF nº 026.612.389-99	
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013.	
VALOR TOTAL: R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos)	
VIGÊNCIA: 28/10/2015	
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/10/2014. RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL	

<b>Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste</b> Estado Do Paraná						
<b>EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO</b>						
PREGÃO PRESENCIAL nº 0111/2014 de 13/10/2014.						
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:						
1. Objeto da Licitação Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social						
2. Empresa(s) Participante(s):						
PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/realização
JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO	19.488.845/0001-81	JACINTA IMG	SOCIA ADMINISTRADORA	853.975.209-34	60	12 Meses
3. Empresa(s) Vencedora(s): <b>JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO</b> vencedora do lote com o valor de R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).						
4. Data da Abertura: A Licitação Pregão Presencial Nº. 111/2014 de 13/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/10/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/10/2014.						
MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeira						

<b>Município de Santo Antonio do Sudoeste</b> Estado Do Paraná						
<b>EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO</b>						
PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2014 de 13/10/2014.						
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:						
1. Objeto da Licitação Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013						
2. Empresa(s) Participante(s):						
PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/realização
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57	GILMAR S DE CASTRO	Representante	026.612.389-99	60	1 Dia(s)
3. Empresa(s) Vencedora(s): GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; do lote 01, totalizando R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Noventa Centavos).						
4. Data da Abertura: A Licitação Pregão Presencial Nº. 112/2014 de 13/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/10/2014.						
MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeira						

<b>Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste</b> Estado Do Paraná						
<b>EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO</b>						
PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2014 de 13/10/2014.						
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:						
1. Objeto da Licitação Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 035/2012 e CEAS/PR 053/2012. convênio 164/2013						
2. Empresa(s) Participante(s):						
PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/realização
GSC SUPERMERCADO LTDA	19.662.084/0001-57	Gilmar S. de Castro	Credenciado	832.196.039-04	60	1 Dia(s)
3. Empresa(s) Vencedora(s): GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 4.250,12 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos).						
4. Data da Abertura: A Licitação Pregão Presencial Nº 110/2014 de 13/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/10/2014.						
MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeira						

<b>MUNICÍPIO DE PRANCHITA</b>		
EXTRATO DE CONTRATO		
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014.		
CONTRATADO: MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.		
CNPJ Nº 05.343.673/0001-68.		
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CASCALHAMENTO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CONTRATO DE REPASSE 783881/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).		
ORIGEM: Tomada de Preço nº 09/2014.		
VIGÊNCIA: 04(quatro) meses.		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 255.290,76 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa reais e setenta e seis centavos).		
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:		
<b>DOTAÇÕES</b>		
Conta da despesa	Natureza da despesa	Destinação de recurso
2400	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	00000 - Recursos Ordinários (Livres).
Pranchita, 29 de outubro de 2014.		
MARCOS MICHELON Prefeito Municipal		







PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Rua Presidente Costa e Silva, 280. Caixa Postal 01 - 86.740-000 Fone/Fax 3348 - 4581223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: prepolad@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 105/2014

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 942.880,00 (Novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos Reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 941/14, de 20 de Outubro de 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 942.880,00 (Novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos Reais) no Orçamento Programático do Município de Pérola D'Oeste (PR.), para o exercício de 2014, nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns for code, description, and amount. Includes sections for GOVERNO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, and DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Table with columns for code, description, and amount. Includes sections for Construt Salas de Aula, Ampliação e Melhorias no Transporte Escolar, Revitalização do Ensino Fundamental, Revitalização da Educação Infantil, DMSO DE CULTURA E ESPORTES, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, and DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Art. 2º Fica alterado os anexos da Lei nº 941/14 - PPA 2014 a 2017, e anexos da Lei nº 942/2014 - LDO 2014, relativos a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos Vinte e oito dias do mês de Outubro de dois mil e Quatorze.

Abel Valentim Pigoso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 032/2014

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o novo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 2º, da Lei nº 1029/2013, de 10/09/13, DECRETA:

ART. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o novo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do município de Pranchita-PR, indicados por ocasião do Encontro Temático de Segurança Alimentar e Nutricional, realizado em 05/09/13:

Table with columns for Membros Titulares and Membros Suplentes. Lists names like FRANCISCO SALES QUEVEDO, SALETE CARNIEL, MARIZA POLETO BATISTA, etc.

ART. 2º: As normas e procedimentos a serem adotadas pelo Conselho, ora constituído, encontram-se nas Leis nºs : 1015/13 e 1029/13.

ART. 3º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 24 DE ABRIL DE 2014.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2014
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA VIÁRIA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.

Pranchita, 29 de outubro de 2014.
Antônio Joel Padilha-Pregoeiro

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social FEAS Convênio 130/2013

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0112/2014 de 13/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): GSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; do lote 01, totalizando R\$ 2.763,90 (Dois Mil, Setecentos e Três Reais e Noventa Centavos).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 29/10/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Gasparin BOMBAS INJETORAS DIAGNOSTICO ELETRONICO
Conserto e Regulagem de Bombas, Bicos Injetores, Venda de Turbos, Testagem de Motores Diesel, Assistência Técnica "Pecas Bosch", Cor, Injeção e Catalizador
Del: (46) 9074-2599
Tel: (46) 3548-1888 - Fax: (46) 3548-1393
E-mail: bombas@gasparin@yahoo.com.br



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
DECRETO N.º 3.132/14

22/10/2014  
**SÚMULA:** RENOMEIA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INSTITUÍDO PELO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 01/2011.

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 01 de 06/12/2011, **RESOLVE:**

**ART. 1º-** Nomear as pessoas a seguir relacionadas, para comporem o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL**, referente ao período 2014-2016.

**I - Representantes da Prefeitura Municipal**  
Titulares e Suplentes:  
Jaci Poli (Presidente do comitê)  
Marulê Madalena Girardi Walter  
Sidnei Tarciso Dalla Costa  
Geraldina Gamla Bedin  
Edilberto Zanandrea  
Leocardia Catiucia Pereira Andreolli  
Eliete Ap. Cortes Pimenta  
Eliana Pedron  
Rita de Cassia dos Santos Lima  
Eliane Baroni  
Douglas Rodrigo Krielow  
Gisieli Ines Thomazi Da Cunha

**II - Representantes da ACIAR – Associação Comercial e Empresarial de Realeza**  
Titulares e Suplentes:  
Silvio Ribas  
Nadir Terezinha de Marchi  
Carlos Roberto Bueno  
Valmor Fonseca

**III - Representante dos Contadores – Sincobel**  
Titular e Suplente  
Valdir Antonio Pavanello  
Charles Fedrizzi

**ART. 2º-** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
PORTARIA N.º 4.556/14

23/10/2014  
**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N.º 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Lei Complementar nº 01/2011, no seu Art. 2º, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Douglas Rodrigo Krielow** como Agente Municipal de Desenvolvimento de Realeza, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o SEBRAE/PR, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N.º 123/06.

**Art. 3º** - São atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - Considerados como relevantes para o Município, os trabalhos prestados pelo Agente Municipal de Desenvolvimento não serão remunerados.

**Art. 5º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
PORTARIA N.º 4.652/14

21/10/2014  
**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor abaixo, a partir de 22 de outubro de 2014, conforme segue:  
**SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO**  
JONEI SZEKUT RITTER 13/14

**ART. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
PORTARIA N.º 4.653/14

21/10/2014  
**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**ART. 1º** - **EXONERAR, a pedido**, o servidor **LEANDRO LANDO** do cargo efetivo de Motorista do nível 01 do GO 04, a partir desta data.

**ART. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.**  
**MILTON ANDREOLLI - Prefeito**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
PORTARIA N.º 4.655/14

23/10/2014  
**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor abaixo, a partir de 23 de outubro de 2014, conforme segue:  
**SERVIDOR PERÍODO AQUISITIVO**  
JAKSON FELIPE DE SOUZA 13/14

**ART. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
PORTARIA N.º 4.654/14

23/10/2014  
**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Nomear **MARIO SCHONZ**, portador do RG nº 8.747.533-6 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Limpeza do Nível C-00 do GO 01, a partir de 23/10/14.

**ART. 2º** - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.**  
**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO N.º 058/2014 - **PROCESSO LICITATÓRIO:** 164/2014 - **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**OBJETO:** Aquisição de Britador Móvel para a Secretaria de Viação Obras e Desenvolvimento Urbano, referente ao Contrato de Repasse 800336/2013 Processo 1014094-96/2013 – MAPA.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 13 de Novembro de 2014, às 08h00min.

**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 13 de Novembro de 2014, às 08h30min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão Eletrônico nº 58/2014  
e-mail: licitarealeza@bol.com.br

**SISTEMA ELETRÔNICO:** e-licitações do Banco do Brasil.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF  
Realeza, 28 Outubro de 2014.  
**ELIANA PEDRON**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**Viaje tranquilo e confortável**

**REUNIDAS**

**Dionísio Cerqueira: (49) 3644-1102**

**Inviosat**  
**MONITORAMENTO 24HS**

- ⊗ CFTV (circuito fechado de tv)
- ⊗ Interfone e video porteiro
- ⊗ Alarme monitorado
- ⊗ Portão eletrônico
- ⊗ Cerca elétrica

**FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256**  
Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC

**Cuide da sua saúde. Previna-se contra o câncer de Próstata.**

**O Diagnóstico precoce preserva o seu futuro**

**Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA**





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
RESOLUÇÃO Nº 004/2014

SÚMULA: *Dispõe sobre a criação e a composição da Comissão Intersetorial para Discussão, Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REALEZA**, Estado do Paraná, com sede a Rua Barão do Rio Branco 3507, representado por sua Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato, Sra. Rosana Socovoski da Gama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal (Leis Municipais 578/91 e 637/93),

Considerando a Resolução 161/2013/CONANDA, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

ART. 1º – Instituir a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes.

ART. 2º – A Comissão Intersetorial terá a seguinte composição:

I – 04 (quatro) representantes, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Titular: Rosana Socovoski

Suplente: Eliane Locatelli Frarão

Titular: Sonia Maciel de Souza da Silva

Suplente: Graziane G. Bernardi Kurtz

II – 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente do Conselho Tutelar;

Titular: Jesse James Dieguez Schimitz

Suplente: João Bento Emiliano

III – 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, de cada um dos seguintes órgãos municipais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Leocarcia Catiúcia Pereira Andreolli

Suplente: Andrei da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Geraldina Gamla Bedin

Suplente: Jaqueline Consorte

c) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Eliete Aparecida Cortes Pimenta

Suplente: Emerson Aparecido Sgarbossa

d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Titular: Edilberto Zanandrea

Suplente: Rafael Antonio Ferri

IV – 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, de cada uma das seguintes organizações da sociedade civil:

a) ACIAR – Associação Empresarial de Realeza;

Titular: Silvio Ribas

Suplente: Valmor Rodrigues da Fonseca

b) Pastoral da Criança;

Titular: Carme C. Cerutti

Suplente: Nilva K. Bellé

c) Pastoral da Sobriedade;

Titular: Arnildo Reckizigel

Suplente: Lorena Acco Simioni

d) ASR – Associação das Senhoras de Rotarianos;

Titular: Lucimar W. Botelho

Suplente: Rosa Alvaceli Piccini

e) UFFS – Universidade da Federal da Fronteira Sul

Titular: João Carlos Rossi

Suplente: Julio Cezar Juk Fischborn

V – 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, dos Adolescentes, indicados pelo Conselho de Direitos e;

Titular: Lucas Frarão

Suplente: Gabriel Zilio

VI – Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Assistência Jurídica da Prefeitura de Realeza e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão, na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

ART. 3º – A Comissão ora instituída será presidida e coordenada pelos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 4º – Compete à Comissão intersetorial:

I – Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;

II – Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

III – Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

IV – Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e

V – Submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

ART. 5º – Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

II – Encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III – Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;

ART. 6º – Fica assegurada à Comissão Intersetorial a faculdade de solicitar à Mesa Diretora do CMDCA e/ou ao Executivo Municipal, a prestação de assessoramento técnico e pareceres em assuntos específicos.

ART. 7º – A Comissão Intersetorial e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para elaborar e deliberar o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes do município de Realeza.

ART. 8º – A Comissão Intersetorial de que trata esta Resolução não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho na Discussão, Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Realeza, sendo seus serviços considerados relevantes para o Município

ART. 9º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

ART. 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Realeza, 27 de outubro de 2014.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA

Presidente do CMDCA

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

**pratique essa ideia**

Preserve o patrimônio público, cuide do que é Seu!

Iniciativa: **Tribuna Regional**

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

**CRE SOL**

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SÓLIDÁRIA | CENTRAL SC/RS

(49) 3644-1911 – 3644-4169

Av. 7 de Setembro, Dionísio Cerqueira – SC



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.  
Rua: Zeferino Giogo Magalhães, 692 - Centro CEP: 85730-000.  
Fone-Fax: 41 3548-1325 - E-mail: cms@prfranchita.com.br

**RESOLUÇÃO-CMS Nº 018/2014**

O Conselho Municipal de Saúde de PRANCHITA, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 886/10, de 18/05/2010,

Resolve:

- APROVAR a Expansão de nova ESF III - Estratégia Saúde da Família III.

Pranchita, 02 de Setembro de 2014.

  
**MARILENE YAMROMIO**  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução-CMS nº 018/14, nos termos do artigo 14º do Regimento Interno do CMS, de 28 de maio de 2010.

  
**MARCOS MICHELON**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**DECRETO Nº 128/2014**

SÚMULA: Designa Leiloeira e Comissão Auxiliar de Leilão do município de Bela Vista da Caroba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal: **RESOLVE**

**Art. 1º:** Fica designada a servidora pública municipal Sra. **MARIZETE MAFFI** - inscrita no CPF nº 053.616.459-23, para exercer as funções de Leiloeira, no período de 23/10/2014 a 31/12/2014, relativo aos processos administrativos de alienações de bens móveis desta Municipalidade, considerados inservíveis ao município.

**Art. 2º:** Fica nomeado a Comissão Auxiliar de Leilão, através dos seguintes servidores abaixo nominados, para que auxiliem a Leiloeira designada no leilão dos bens móveis inservíveis do município:

**01-Debora Leiria Chiarello** - Servidora pública municipal - inscrita no CPF nº 034.642.489-50.

**02-Maiara Marcante** - Servidora pública municipal - inscrita no CPF nº 088.851.209-03.

**03-Vilson Meotti** - Servidor público municipal - inscrito no CPF nº 025.815.919-78.

**Art. 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DILSO STORCH-Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PORTARIA Nº 073/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

30 dias de férias, a partir de 01 de Setembro de 2014 aos seguintes servidores:

CLAUDIO JOSÉ SCHLINDWEIN, portador do RG: 87037282 e CPF: 064.483.529-02 ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, e

CLOVIS WAGENTANTZ ABELING, portador do RG: 48857191 e CPF: 022.621.689-62 ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**

**PALACE HOTEL**

Gilmar do Nascimento

**(49) 3644-1748**

Av. 7 de Setembro - Centro Dionísio Cerqueira - SC

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

PORTARIA Nº 074/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

30 dias de férias, a partir de 01 de Outubro de 2014 ao servidor: JILMAR DA CRUZ, portador do RG: 71949176 e CPF: 952.000.960-49, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01/10/2014.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2012.**

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade Contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.

CONTRATADA: MICEMETAL - MÜLLER IND. E COM. LTDA.


ORIGEM: Contrato nº 102/2012 na modalidade de Tomada de Preço 11/2012.

VIGÊNCIA ORIGINAL: R\$ 92.522,48 (noventa e dois mil quinhentos e vinte dois reais e quarenta e oito centavos).

VALOR COM AUMENTO DO ADITIVO: R\$ 101.453,18 (cento e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/10/2014.

  
**Alciv Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Calcário dolomítico a granel, ureia, Super fosfato Triplo, cloreto de potássio e Cama de aviário para a execução de fortalecimento da atividade leiteira do Sudoeste do Paraná, mediante a implantação de sete unidades de referencia familiar do leite - URFS, que serão destinados a agricultores familiares beneficiários, objetivando a promoção do desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme Convenio Nº 096/2014 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), Instituto de Assistência Técnica e de Extensão rural - EMATER e município de Pérola D'Oeste/PR, conforme consta no plano de trabalho e do manual operativo e seus anexos, conforme especificação abaixo, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 31/2014, vencedora do LOTE 1.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.

CONTRATADA: UNIÃO NATIVA INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME.


ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 31/2014.

VALOR: R\$29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: ate 30/06/2015.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/10/2014.

  
**Alciv Valentim Pigoso**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DISPENSA Nº 53/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2014

ABERTURA: DIA: 07/10/2014 ÀS 09:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE TODOS OS VEÍCULOS ESCOLARES DA MARCA IVECO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-POSSOLI CAMINHÕES LTDA

LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

**REALEZA, aos sete dias de outubro de 2014**

**JACI POLI - PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 158/2014, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

**Realeza, 16 de outubro de 2014.**

**Milton Andreolli-Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE TODOS OS VEÍCULOS ESCOLARES DA MARCA IVECO.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 53/2014

VALOR TOTAL: R\$7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS COMUNIDADES DE REALEZA E SUA APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014

VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2014

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 86/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: A.M.R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S 10 E ADITIVO ARLA 32.

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS LITROS DE ÓLEO DIESEL S10, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R\$18.233,60 (DEZOITO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 23/2014

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2014

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 10/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ROBERTO BARONI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, NA SEDE E INTERIOR.

ADITIVO: ACRESCENTAR A QUANTIA DE 180 HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS, NA SEDE E INTERIOR, 60 HORAS MENSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, ACRESCENTANDO UMA QUANTIA DE R\$8.840 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2014

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014

ESTADO DO PARANA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2014

ABERTURA: DIA: 15/10/2014 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS COMUNIDADES DE REALEZA E SUA APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME

LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

**REALEZA, AOS quinze dias de outubro de 2014**

**JACI POLI - PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES**





**63º ANIVERSÁRIO DE  
do Município de  
SANTO ANTÔNIO  
DO SUDOESTE**

**Em comemoração aos 63 anos  
do Município de  
Santo Antônio do Sudoeste  
a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
estará promovendo  
SHOW GRATUITO com:**

**e outras atrações  
locais**

**DATA:  
14/11/2014**

**HORA  
20:00HS**

**LOCAL:  
PRAÇA PERCI  
SCHREINER**



**TRAGA SUA FAMÍLIA PARA ESSA GRANDE FESTA**



**fremps 2014**

Festival Regional de Música Popular e Sertaneja de Perola D'Oeste

**27, 28 e 29 de Novembro**  
**Categoria Popular e Sertanejo**

<b>1º Lugar: R\$ 2.500,00</b>	<b>6º Lugar: R\$ 200,00</b>
<b>2º Lugar: R\$ 1.500,00</b>	<b>7º Lugar: R\$ 200,00</b>
<b>3º Lugar: R\$ 1.000,00</b>	<b>8º Lugar: R\$ 200,00</b>
<b>4º Lugar: R\$ 800,00</b>	<b>9º Lugar: R\$ 200,00</b>
<b>5º Lugar: R\$ 400,00</b>	<b>10º Lugar: R\$ 200,00</b>

**INSCRIÇÕES:**  
Fone: (46) 3556-1255  
Cel.: (46) 8802-9266  
e-mail: culturapdo@hotmail.com

**Banda  
APK Brasil**

Uma promoção de Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste  
patrocinada pela Secretaria Municipal de Cultura

## Manter SEMPRE em dia a vacinação do filho é um DEVER dos pais!

Todas as crianças necessitam de vacinas para ficarem protegidas contra algumas doenças. Vacinando seu filho, você estará não só protegendo-o, mas também contribuindo para diminuir a mortalidade infantil e a erradicação de doenças.

É dever dos pais levar as crianças para vacinar. Quando elas são maiores, os pais devem explicar para elas a importância das vacinas para evitar doenças e ter MAIS Saúde.



Se você tiver alguma dúvida, vá até uma Unidade de Saúde, leve o Cartão da Criança e pergunte. Nele (Cartão) devem estar anotadas todas as vacinas que a criança tomou e as datas das próximas doses.

As vacinas são uma grande conquista da medicina. As vacinas acabaram com muitas doenças que antigamente atingiam as crianças, como a paralisia infantil, o sarampo e tantas outras. Hoje não se vê tantas crianças sofrendo dessas doenças. É muito mais fácil a gente prevenir as doenças do que ficar tratando.

Município de

# Planalto

Secretaria Municipal da Saúde